



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de dezembro de 2011

Edição nº 423

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem o inciso II do artigo 37 e o inciso V do artigo 206 da Constituição Federal, o inciso I do artigo 67 da Lei nº 9.394/96, o inciso V do artigo 103 e o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Toledo, a Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores públicos municipais) e a Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e as respectivas alterações, e o Decreto nº 265/2003 e suas alterações,

considerando a necessidade de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal,

TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas, destinado ao provimento de diversos cargos vagos, que vierem a vagar ou a ser criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro geral de servidores públicos municipais, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I, II e III deste Edital, que constituem parte integrante do mesmo.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições para o Concurso Público nº 02/2011, para provimento dos cargos objeto deste Edital, estarão abertas no período de **02 de janeiro de 2012 a 27 de janeiro de 2012, somente através do site oficial do Município de Toledo na Internet**, mediante o preenchimento **on line** de formulário próprio, disponível no site www.toledo.pr.gov.br, e serão validadas somente após o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, **através do pagamento de boleto bancário** que deve ser gerado no ato da inscrição.

1.2 – O valor da taxa de inscrição para cada um dos cargos está especificado no Anexo I deste edital.

1.3 – As inscrições via Internet serão aceitas até às **24 horas do dia 27 de janeiro de 2012 (horário de Brasília)**, devendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado até o dia **30/01/2012**.

1.4 – O candidato que não tem acesso à Internet, poderá inscrever-se através de acesso gratuito à Internet em computadores disponíveis na Biblioteca Pública Municipal, situada à Avenida Tiradentes, 1165, no Centro Cultural “Oscar Silva”, e na Biblioteca Pública do Centro Cultural “Ondy Hélio Niederauer”, na Vila Pioneiro, em Toledo, Paraná, nos dias úteis, no horário de funcionamento.

1.5 – Estarão isentos da taxa de inscrição os doadores de medula óssea, conforme prevê a Lei “R” nº 162/2010, desde que comprovem serem doadores, mediante documentação protocolizada no setor de protocolo da Prefeitura deste Município até o dia **20/01/2012**.

1.6 – As inscrições válidas serão divulgadas no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na página “Concursos”, ambos disponíveis no site www.toledo.pr.gov.br, com data e local da prova.

1.7 – O Concurso Público reger-se-á pelo Decreto nº 265, de 29 de abril de 2003, que “dispõe sobre o Regulamento Geral de Concursos para o provimento de cargos no serviço público municipal de Toledo”, com as alterações procedidas pelos Decretos nºs 276/2003, 34/2005, 371/2006 e 298/2010, e por este Edital.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – São condições para a inscrição dos interessados para o Concurso Público de que trata este Edital:

- preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no site www.toledo.pr.gov.br, e gerar o boleto;
- comprovar ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no item 1.3 deste Edital.

2.2 – A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, em nenhuma hipótese.

2.3 – Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos oferecidos.

2.4 – Uma vez efetuada a inscrição para determinado cargo, não será admitida a transferência da inscrição para outro cargo.

2.5 – O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar alterar o cargo para o qual pretende prestar concurso, poderá fazê-lo somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento, referente à última inscrição.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de dezembro de 2011

Edição nº 423

Página 2

2.6 – Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência.

2.7 – Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o fato publicado para conhecimento dos interessados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página “Concursos”, no **site** oficial do Município na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

2.8 – Para os candidatos com deficiência, ficam reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas em cargos a serem providos mediante o Concurso Público de que trata este Edital, **desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador**, nos termos dos Decretos Federais nºs 3.298/99 e 5.296/2004 e da Lei Municipal nº 2.048/2010, assim distribuídas:

CARGO	Nº DE VAGAS RESERVADAS
Auxiliar em Operação e Manutenção I	01

2.9 – Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação citada no item 2.8 deste Edital, nos seguintes cargos: Soldador I, Engenheiro I – na função de Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo I, Médico T8-ESF I, Médico T6 I – Pediatra-Plantonista, Médico T4 I – Pediatra, Médico T4 I – Neuropediatra, Médico T4 I – Ortopedista, Médico T4 I – Endocrinologista, Médico T4 I – Radiologista, Técnico de Som e Iluminação I e Técnico de Palco I, em virtude de, aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre as vagas ofertadas, não se atingir o número mínimo que determine a reserva.

2.10 – Após o ato da inscrição via Internet, o candidato com deficiência deverá solicitar reserva de vaga através de requerimento protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo **até às 17h do dia 20 de janeiro de 2012**, endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 02/2011.

2.11 – O requerimento deverá ser acompanhado de laudo médico original ou cópia autenticada atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

2.12 – Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação deste Edital.

2.13 – Os laudos médicos deverão ser emitidos por especialista da área de sua deficiência.

2.14 – Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.

2.15 – O candidato com deficiência, que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso Público, deverá requerê-lo no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo até às **17h do dia 20 de janeiro de 2012**, endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 02/2011, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo, PR, indicando os recursos necessários para a realização das provas.

2.16 – O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, PR, até às **17h do dia 20 de janeiro de 2012**, endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 02/2011, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo, PR.

2.17 – O direito de concorrer à reserva de vagas será definido pela Comissão do Concurso Público, após avaliação da Médica do Trabalho, com a assistência da Equipe Multiprofissional, composta pela Médica do Trabalho e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, que, após avaliação do Laudo Médico protocolado, deliberará se o candidato com deficiência atende aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.048/2010 e nos Decretos Federais nºs 3.298/99 e 5.296/2004.

2.18 – Os candidatos que solicitarem reserva de vagas, cujos laudos apresentados gerarem dúvidas à Comissão, poderão ser convocados para avaliação médica, a fim de fundamentar a decisão da Comissão do Concurso.

2.19 – O candidato inscrito, com deficiência, que não se enquadre nas categorias definidas na legislação acima citada, terá sua inscrição homologada na lista geral de candidatos.

2.20 – Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com observação da ordem de classificação.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE NOS CARGOS

3.1 – São condições para a posse nos cargos, sem prejuízo de outras estabelecidas pela legislação pertinente:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado, sendo possível o acesso ao estrangeiro, na forma estabelecida na legislação federal pertinente;
- b) estar no pleno exercício de seus direitos e deveres civis e políticos;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de dezembro de 2011

Edição nº 423

Página 3

c) comprovar a habilitação/escolaridade exigida para o respectivo cargo, nos termos do ANEXO I deste Edital, mediante a apresentação da documentação solicitada;

d) ser considerado apto nos exames médicos e laboratoriais a que deverá se submeter, observados os tipos, padrões e parâmetros de resultados aplicáveis de acordo com as peculiaridades e características do cargo;

e) ser considerado apto em avaliação psicológica, a ser aplicada por profissional habilitado;

f) não ficar caracterizado acúmulo de cargos, mediante declaração do candidato;

g) possuir aptidão física e mental, ressalvado o disposto na Lei nº 2.048/2010.

3.1.1 – Será realizada avaliação psicológica, como parte integrante dos exames admissionais, para os aprovados quando de suas convocações, podendo, de acordo com o resultado, o candidato ser declarado apto ou inapto para o cargo.

3.2 – As atribuições e tarefas de cada um dos cargos a serem providos através do Concurso Público nº 02/2011, objeto deste Edital (Anexo II), são as constantes na legislação pertinente e no Plano de Cargos e Vencimentos para os Servidores Públicos Municipais de Toledo (Lei nº 1.821/1999 e suas alterações e regulamentos).

3.3 – O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.

3.4 – Nos termos da legislação referida no item 2.8 deste Edital, a administração municipal proporcionará ao candidato com deficiência física, nomeado e empossado em cargo público, a realização de curso de formação e a adaptação do estágio probatório, conforme a sua deficiência.

4 – DO CONCURSO

4.1 – O Concurso Público de que trata este Edital constituir-se-á de prova escrita, de acordo com as especificidades dos cargos.

4.1.1 – A **prova escrita**, para todos os candidatos, com duração máxima de 4 (quatro) horas, está assim definida:

a) para os cargos de Engenheiro I – na função de Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo I, Técnico de Som e Iluminação I e Técnico de Palco I, as provas escritas serão compostas por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, envolvendo conhecimentos gerais e/ou específicos em cada área de atuação pleiteada, considerando a complexidade das atribuições inerentes a cada cargo e a habilitação exigida para a posse no mesmo, contendo cinco alternativas (do tipo **a, b, c, d e e**), sendo somente uma correta;

b) As questões a que se refere a alínea anterior serão estabelecidas da seguinte forma: 5 (cinco) questões de língua portuguesa, 5 (cinco) questões de matemática, 5 (cinco) questões de conhecimentos gerais, 5 (cinco) questões de conhecimentos de informática e 20 questões de conhecimentos específicos, tendo peso de **0,25 (vinte e cinco centésimos)** para cada questão correta, totalizando **10,0 (dez) pontos**;

c) para o cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção I e Soldador I, a prova escrita será composta por 10 (dez) questões de língua portuguesa, 5 (cinco) questões de matemática, 5 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos, totalizando 40 (quarenta) questões, contendo cinco alternativas (do tipo **a, b, c, d e e**), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor de **0,25 (vinte e cinco centésimos)** para cada questão correta, totalizando **10,0 (dez) pontos**;

d) para os cargos de Médico T8-ESF I, Médico T6 I – Pediatra-Plantonista, Médico T4 I – Pediatra, Médico T4 I – Neuropediatra, Médico T4 I – Ortopedista, Médico T4 I – Endocrinologista, Médico T4 I – Radiologista, nas respectivas especialidades, constantes deste Edital, a prova escrita será composta por 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos em cada área de atuação, sendo questões objetivas de múltipla escolha, contendo cinco alternativas (do tipo **a, b, c, d e e**), sendo somente uma correta, atribuindo-se o valor de **0,5 (cinco décimos)** para cada questão correta, totalizando **10,0 (dez) pontos**.

4.1.2 – Estará eliminado do concurso o candidato que não obtiver na prova escrita, a nota mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova, ou seja, a nota 5,0 (cinco).

4.1.3 – Será divulgado, em ordem alfabética, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página “Concursos”, no **site** oficial do Município na Internet (www.toledo.pr.gov.br), o resultado da prova escrita para cada um dos cargos, compreendendo apenas os candidatos que nela obtiverem nota igual ou superior a 50% da nota total correspondente à prova.

4.1.4 – A data, o horário e o local das provas escritas serão publicados, no prazo de dez dias após o encerramento das inscrições, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página “Concursos”, no site oficial do Município na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

5 – DOS RECURSOS

5.1 – Caberá Recurso, devidamente fundamentado, dirigido à Secretária de Recursos Humanos do Município, no prazo de dois dias úteis a contar da publicação:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de dezembro de 2011

Edição nº 423

Página 4

- a) do gabarito, quanto às questões da prova escrita;
b) do resultado da prova escrita.

5.2 – Recebido o recurso, nos casos previstos no item 5.1, a Secretária de Recursos Humanos somente admitirá aquele cujos fundamentos e razões sejam pertinentes, ouvida a Comissão do Concurso Público nº 02/2011.

5.3 – Admitido o recurso, o julgamento do mesmo caberá à Comissão do Concurso Público nº 02/2011, mediante decisão fundamentada, com o parecer da entidade, órgão ou instituição responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas.

5.4 – Da decisão final da Comissão do Concurso Público nº 02/2011, não caberá novo recurso.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 – A classificação final dos candidatos, não eliminados na prova escrita, dar-se-á de acordo com a nota obtida na prova escrita, publicando-se-a no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página “Concursos”, no **site** oficial do Município na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

6.2 – Em caso de empate na média final, observar-se-ão para o desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

I – maior nota na prova de conhecimentos específicos;

II – maior nota na prova de conhecimentos gerais;

III – persistindo o empate, será considerado como melhor classificado o candidato de maior idade.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O Município de Toledo e a Comissão do Concurso Público nº 02/2011 estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização de qualquer das etapas do Concurso.

7.2 – O valor do vencimento inicial e a jornada de trabalho correspondente a cada cargo constam no ANEXO I do presente Edital.

7.3 – As atribuições pertinentes a cada cargo constam no ANEXO II deste Edital.

7.4 – Os conteúdos programáticos para as provas do Concurso constam no ANEXO III do presente Edital.

7.5 – Não será permitido o uso de qualquer material bibliográfico, calculadora, telefone celular, notebook ou similar, durante as provas, devendo o candidato portar apenas caneta esferográfica preta ou azul.

7.6 – Não será permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização da prova após o horário preestabelecido e sem a apresentação de um documento oficial de identificação, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso.

7.7 – Para fins deste Edital, considera-se documento oficial de identificação a Carteira de Identidade, a Carteira de Identidade Profissional, a Carteira Nacional de Habilitação, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e passaporte.

7.8 – O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova escrita, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial e cópia de documento de identificação.

7.9 – O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local de realização da prova escrita deverá protocolar, na Prefeitura do Município de Toledo, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para o início da prova, solicitação endereçada à Comissão do Concurso Público nº 02/2011, com justificativa para a constituição de banca especial, devidamente acompanhada de atestado ou laudo médico que comprove a impossibilidade de locomoção, devendo a prova ser aplicada no mesmo horário da dos demais candidatos.

7.10 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso nas dependências do local de aplicação das provas, salvo na hipótese prevista no item 7.11.

7.11 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, o qual ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.

7.12 – Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7.13 – Só será permitida a entrada no recinto da prova trinta minutos antes de seu início.

7.14 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento deste Edital e das disposições do Decreto nº 265/2003, com as modificações procedidas pelos Decretos nºs 276/2003, 34/2005, 371/2006 e 298/2010, da legislação mencionada no preâmbulo deste, e na concordância com todas as condições neles estabelecidas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de dezembro de 2011

Edição nº 423

Página 5

7.15 – Toda a legislação referida neste Edital está à disposição do candidato na página “Legislação”, no **site** oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

7.16 – A ordem de classificação final será rigorosamente observada. A aprovação do candidato no Concurso Público, todavia, não lhe garante o direito à nomeação.

7.17 – A classificação de candidatos com deficiência será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos ao respectivo cargo, incluindo os com deficiência, e a segunda somente a destes, para os fins da legislação citada no item 2.8 deste Edital.

7.18 – O prazo de validade do presente Concurso Público será de dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

7.19 – Todas as comunicações e atos relacionados ao Concurso Público objeto deste Edital serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, no **site** oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

7.20 – Qualquer informação adicional sobre o Concurso Público objeto deste Edital poderá ser obtida mediante consulta à página “Concursos”, no **site** www.toledo.pr.gov.br, ou pelos telefones (45) 3055-8862 e 3055-8834.

7.21 – Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E VAGAS, HABILITAÇÃO EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO INICIAL

1 – QUADRO DE CARGOS DIVERSOS

CARGO	FORMAÇÃO/ REQUISITOS	C. H. SEMANAL	VENCIM. INICIAL	VAGAS	INSC R\$
Auxiliar em Operação e Manutenção I	Ensino Fundamental incompleto	40 h	583,30	10	30,00
Soldador I	Ensino Fundamental incompleto + curso específico de soldador	40h	700,06	01	30,00
Engenheiro I – Na função de Engenheiro Civil	Superior completo em Engenharia Civil e inscrição ativa no respectivo Conselho de classe	40 h	2.148,22	01	80,00
Fonoaudiólogo I	Superior completo em Fonoaudiologia e inscrição ativa no respectivo Conselho de Classe	40 h	2.148,22	01	80,00
Técnico de Som e Iluminação I	Ensino médio completo, mais curso específico na área de, no mínimo, 40 h	40 h	1.260,23	01	50,00
Técnico de Palco I	Ensino médio completo, mais curso específico na área de, no mínimo, 40 h	40h	1.260,23	01	50,00

2 – QUADRO DE CARGOS DE MÉDICO

CARGO	FORMAÇÃO/ REQUISITOS	C. H. SEMANAL	VENCIM. INICIAL	VAGAS	INSC R\$
Médico T8-ESF I	Ensino Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação + C.R.M. ativo	40 h	11.980,06	01	80,00
Médico T6 I – Pediatra – Plantonista	Ensino Superior completo em Medicina, c/ espec. em Pediatria + CRM Ativo na especialidade	30h	8.985,23	01	80,00
Médico T4 I – Pediatra	Ensino Superior completo em Medicina, c/ espec. em Pediatria + CRM Ativo na especialidade	20h	5.990,16	01	80,00
Médico T4 I – Neuropediatra	Ensino Superior completo em Medicina, c/ espec. em Neuropediatria + CRM Ativo na especialidade	20h	5.990,16	01	80,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de dezembro de 2011

Edição nº 423

Página 6

Médico T4 I – Ortopedista	Superior completo em Medicina, c/ espec. em Ortopedia + CRM Ativo na especialidade	20h	5.990,16	01	80,00
Médico T4 I – Endocrinologista	Ensino Superior completo em Medicina, c/ espec. em Endocrinologia + CRM Ativo na especialidade	20h	5.990,16	01	80,00
Médico T4 I – Radiologista	Superior completo em Medicina, c/ espec. na área de atuação + CRM Ativo na especialidade	20h	5.990,16	01	80,00

ANEXO II **ATRIBUIÇÕES POR CARGO**

AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I

Executar atividades relacionadas com a função.

Na função de lavador, lubrificador e conservação de veículos:

- lavar e/ou lubrificar e engraxar veículos leves e pesados da prefeitura municipal, utilizando mangueiras, panos e outros instrumentos; lavar e efetuar a limpeza dos veículos; promover trocas de óleos, controlar a bateria e demais equipamentos; enxugar e dar polimento aos veículos, utilizando panos, estopas e ceras; desempenhar outras atividades correlatas.

Na função de frentista:

- realizar o abastecimento de veículos, operando bomba de combustível, promover a troca de óleo dos veículos.
- registrar em ficha própria as quantidades de combustível e óleo lubrificante, anotando a placa do veículo, usuário, data e outros itens, realizar a calibragem de pneus, completar reservatórios de água, bateria e outros componentes dos veículos, eventualmente desempenhar funções de lubrificador e lavador, desempenhar outras atividades correlatas.

Na função de borracheiro:

- desmontar pneus, utilizando chaves de roda e macaco, para identificar furos e /ou danos na câmara de ar e nos próprios pneus, realizar os consertos necessários na câmara de ar e pneus, utilizando colas, borrachas e operando instrumentos de precisão, montar os pneus e componentes, fazer a calibragem de pneus, desempenhar outras atividades correlatas.

Na função de auxiliar de topógrafo/agrimensor:

- acompanhar e auxiliar o topógrafo nos levantamentos, demarcações, nivelamentos, puxando a trena, batendo piquetes e carregando a estadia (mira) e demais instrumentos de topografia.
- manter limpos e organizados os materiais e equipamentos do setor, auxiliar no registro das medidas e coordenadas das planilhas, anotando dados, limpar com foice e facão a área de demarcação para colocação de piquetes; auxiliar no carregamento e descarregamento dos materiais e equipamentos utilizados; desempenhar outras atividades correlatas.

Na função de operador de martelete:

- operar martelete, abrindo buracos e fendas em ruas, estradas e outras superfícies; inspecionar e realizar pequenos reparos na máquina; desempenhar outras atividades correlatas.

Na função de trabalhador braçal:

- carpir, varrer, roçar e limpar canteiros, ruas, praças, terrenos, jardins e outros; abrir valas e valetas, utilizando cortadeira, pá, picareta e outras ferramentas;
- transportar móveis e utensílios de escritório; realizar serviços de limpeza e desobstrução de bueiros; auxiliar as tarefas de construção, calçamento e pavimentação de ruas públicas, preparando massa e transportando materiais diversos; e auxiliar nas tarefas do estofador, marceneiro, mecânico, eletricitista, latoeiro, pintor de paredes, torneiro, etc., preparando os materiais e ferramentas necessárias a execução do serviço.
- desempenhar outras atividades correlatas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de dezembro de 2011

Edição nº 423

Página 7

ENGENHEIRO I

Na função de Engenheiro Civil

- orientar, coordenar e executar atividades de análise de projetos de engenharia, de loteamentos de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação a legislação urbanística vigente, para informar e dar pareceres em processos de guia amarela e azul e outros correlatos.
- atender o público em geral e profissionais da construção civil, realizando consultas em leis, decretos, normas, memorandos, informações técnicas, tabelas, cartas topográficas, dados cadastrais, plantas, etc, visando atender as solicitações e demandas.
- orientar e efetuar a verificação de projetos de urbanização em terrenos e áreas, apreciando as solicitações de loteamentos, consultas a leis, mapas e dados cadastrais, informando e dando pareceres sobre as diversas solicitações e consultas.
- avaliar a documentação dos imóveis verificando a sua validade e a sua adequação as exigências estabelecidas em legislação.
- coordenar a realização de vistorias em áreas e imóveis, visando conferir as suas características físicas e topográficas.
- orientar trabalhos de perícia e avaliação na área de projetos de engenharia e de loteamentos.
- emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência e fornecer dados estatísticos de suas atividades.
- elaborar relatórios analíticos de acompanhamento da execução de projetos e obras relacionadas ao controle de erosão e proteção ao meio ambiente.
- coordenar a construção de parques, praças, jardins, fontes, monumentos e canteiros centrais das vias públicas urbanas, preparando plantas e especificações, técnica e estética das obras.
- orientar e acompanhar a instalação de equipamentos diversos nos parques, praças e jardins do município.
- analisar processos licitatórios de obras com especificações técnicas, quantitativas e de custos, bem como fiscalizar o cumprimento do cronograma estabelecido e orientar o pessoal na supervisão das obras.
- emitir e/ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes às atividades da engenharia civil.
- coordenar, organizar, promover e dirigir as atividades relacionadas com projeto, construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário.
- pesquisar e propor métodos de construção e materiais a serem utilizados, visando à obtenção de soluções funcionais e econômicas para o município.
- elaborar normas e especificações de caráter na área de construção civil, pavimentação e saneamento a serem adotadas pela prefeitura.
- organizar e supervisionar as atividades inerentes a pesquisa de mercado e composição de custos de obras e/ou serviços.
- coordenar e acompanhar as licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos a prefeitura municipal.
- analisar o cadastramento das empresas que executam obras para a prefeitura municipal.
- executar e supervisionar serviços por administração direta e indireta, na execução de obras de construção, reconstrução, ampliação, reparação, manutenção e melhoramentos dos edifícios integrantes do patrimônio municipal.
- analisar cartas aerofotogramétricas visando cadastramento de áreas verdes e mapeamento de fundos de vale.
- monitorar áreas verdes cadastradas e fundos de vale.
- analisar, discutir sobre projetos de loteamentos que envolvam terrenos integrantes do setor especial de áreas verdes (bosques de preservação permanente) quanto a ocupação de áreas com destinação a construção civil (edificações) em terrenos com vegetação de porte arbóreo.
- avaliar e emitir pareceres de áreas verdes visando concessão de benefícios fiscais (isenção ou redução do imposto predial).
- analisar denúncias sobre cortes de árvores formalizadas através de centrais telefônicas, fiscalizando e aplicando a legislação vigente.
- prestar assessoramento amplo aos superiores e unidades da prefeitura municipal.
- desempenhar outras atividades correlatas

FONOAUDIÓLOGO I

- realizar avaliação e elaborar programas de atendimento da comunicação oral e escrita, voz e audição dos educandos, emitindo parecer diagnóstico.
- atender educandos que necessitem de reabilitação de reeducação fonoaudiológica, encaminhando para serviços ou para profissionais específicos quando necessário.
- orientar o corpo docente e administrativo das escolas do ensino regular e outras instituições quanto as características do desenvolvimento dos alunos avaliados, bem como sugerir estratégias diferenciadas para serem trabalhadas com o educando na escola, em classe de ensino regular ou em modalidades de atendimento em educação especial.
- orientar a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do educando.
- acompanhar o desenvolvimento do educando na escola regular e/ou outras modalidades de atendimento em educação especial.
- analisar e elaborar relatórios específicos da sua área de atuação, individualmente ou em conjunto com outros profissionais.
- participar de equipe multidisciplinar visando a avaliação diagnóstica, estudo de caso, atendimento e encaminhamento de educandos.
- participar e contribuir junto à comunidade em programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de educandos portadores de excepcionalidade.
- realizar assessoramento psicoeducacional junto aos profissionais que atuam diretamente com o educando portador de excepcionalidade.
- desempenhar outras atividades correlatas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de dezembro de 2011

Edição nº 423

Página 8

MÉDICO T4 I

(Jornada: 4 horas diárias e 20 horas semanais)

MÉDICO T6 I

(Jornada: 6 horas diárias e 30 horas semanais)

- Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas;
- Realizar plantões no pronto atendimento do Centro Integrado de Saúde Dr. Jorge Milton Nunes, na Vila Pioneiro, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado;
- Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município;
- Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres;
- Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família.
- Desempenhar outras atividades correlatas

MÉDICO T8 I – ESF

(Jornada: 8 horas diárias e 40 horas semanais)

- realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
 - realizar consultas clínicas e procedimento nas Unidades de Saúde da Família (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
 - realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Técnicos em Higiene Dental (THD);
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
- acompanhar a execução dos Protocolos, devendo modificar a rotina médica, desde que existam indicações clínicas e evidências científicas para tanto;
- na eventualidade da revisão dos Protocolos ou da criação de novos Protocolos, os Conselhos Federais de Medicina e Enfermagem e outros Conselhos, quando necessário, deverão participar também da sua elaboração;
- desempenhar outras atividades relacionadas à Estratégia Saúde da Família (ESF) ou programa congêneres;
- exercer outras atividades correlatas ao cargo de Médico.

TÉCNICO DE PALCO I

- Conferir as condições físicas do palco;
- Organizar o trânsito de coxias;
- Posicionar os cenários no palco;
- Avaliar as traquitanas de cenários;
- Orientar montagens e desmontagens dos cenários
- Desenvolver outras atividades correlatas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de dezembro de 2011

Edição nº 423

Página 9

TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO I

- Planejar e instalar os equipamentos de som e iluminação visando ao seu perfeito funcionamento;
- Operar os vários suportes de mesas de som e luzes, inclusive aparelhagem digital;
- Operar de gravações e transmissões nas suas mais diversas formas;
- Prestar as informações técnicas para o uso e manuseio dos equipamentos de som e iluminação;
- Desenvolver outras atividades correlatas.

SOLDADOR I

- realizar, executar, preparar, engraxar, montar, desmontar peças/ equipamentos que necessitam de solda, utilizando para tanto solda elétrica ou oxigênio, a que for necessário e útil para o caso em questão
- realizar a desmontagem de componentes de veículos leves e pesados, utilizando materiais e ferramentas adequadas, preparando-as para soldagem.
- executar reparos em peças danificadas de veículos, operando aparelho de solda elétrica e bico de oxigênio.
- preparar ferros, alumínio e outros materiais para solda.
- engraxar, limpar e lubrificar peças.
- montar peças soldadas nos componentes e dando ao trabalho um perfeito acabamento.
- reparar peças em geral, cortando, parafusando e/ou soldando quando necessário.
- desempenhar outras atividades correlatas.

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

NIVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental Incompleto	1. Ortografia (escrita correta das palavras) 2. Divisão silábica. 3. Pontuação. 4. Acentuação Gráfica. 5. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) 6. Interpretação de Texto.
Ensino Médio	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO 1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipologia Textual; 3. Ortografia; 4. Acentuação gráfica; 5. Emprego das classes de palavras; 6. Emprego do sinal indicativo de crase; 7. Sintaxe da oração e do período; 8. Pontuação; 9. Concordância Nominal e Verbal; 10. Regência Nominal e Verbal; 11. Emprego dos pronomes; 12. Significação das Palavras; 13. Redação de correspondências oficiais
Ensino Superior – EXCETO para os cargos de Médicos	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO 1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipologia Textual; 3. Ortografia; 4. Acentuação gráfica; 5. Emprego das classes de palavras; 6. Emprego do sinal indicativo de crase; 7. Sintaxe da oração e do período; 8. Pontuação; 9. Concordância Nominal e Verbal; 10. Regência Nominal e Verbal; 11. Emprego dos pronomes; 12. Significação das Palavras; 13. Redação de correspondências oficiais



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de dezembro de 2011

Edição nº 423

Página 10

MATEMÁTICA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental Incompleto	1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. 2. Conjuntos. 3. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. 4. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. 5. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.
Ensino Médio	1. Regra de três simples e composta; 2. Juros simples e composto; 3. Equação de 2º grau; 4. Porcentagem; 5. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas; 6. Sistema de amortização; 7. Sistemas de equações
Ensino Superior – EXCETO para os cargos de Médicos	1. Regra de três simples e composta; 2. Juros simples e composto; 3. Equação de 2º grau; 4. Porcentagem; 5. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas; 6. Sistema de amortização; 7. Sistemas de equações

CONHECIMENTOS GERAIS

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental Incompleto	1. Questões atuais em economia, política, meio ambiente, ciência e tecnologia do Brasil; 2. Organização política e atualidades do Município de Toledo; 3. Aspectos Geográficos e históricos do Município de Toledo (hidrografia; relevo; população; clima; vegetação; limites geográficos; emancipação e símbolos municipais); 4. Noções de administração e organização pública. 5. Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000
Ensino Médio	1. Questões atuais em economia, política, meio ambiente, ciência e tecnologia do Brasil; 2. Organização política e atualidades do Município de Toledo; 3. Aspectos Geográficos e históricos do Município de Toledo (hidrografia; relevo; população; clima; vegetação; limites geográficos; emancipação e símbolos municipais); 4. Noções de administração e organização pública. 5. Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000
Ensino Superior – EXCETO para os cargos de Médicos	1. Questões atuais em economia, política, meio ambiente, ciência e tecnologia do Brasil; 2. Organização política e atualidades do Município de Toledo; 3. Aspectos Geográficos e históricos do Município de Toledo (hidrografia; relevo; população; clima; vegetação; limites geográficos; emancipação e símbolos municipais); 4. Noções de administração e organização pública. 5. Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Médio	1. Sistema Operacional Windows; 2. Microsoft Office; 3. Word 2003, Excel 2003; 4. conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Correio eletrônico. 5. Internet e Outlook. 6. Segurança da informação
Ensino Superior – EXCETO para os cargos de Médicos	1. Sistema Operacional Windows; 2. Microsoft Office; 3. Word 2003, Excel 2003; 4. conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Correio eletrônico. 5. Internet e Outlook. 6. Segurança da Informação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de dezembro de 2011

Edição nº 423

Página 11

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO:

AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I

Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho, equipamentos de proteção individual, noções de segurança no trabalho. Trabalho braçal, noções de pesos e medidas. Organização de espaços. Relações Humanas.

ENGENHEIRO I

Na função de Engenheiro Civil

Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. - Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. - Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). - Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. - Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. - Estruturas de Madeira. - Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Elaboração de projetos: arquitetônico, estrutural, instalações elétricas, instalações hidráulico-sanitárias, saneamento e dimensionamento de conjuntos moto-bomba. Orçamentos: qualificação de serviços, composição de preços, cronograma físico-financeiro, medições de serviços executados. Execução de obras: reconhecimento de cadastro de interferências, infra-estrutura, superestrutura, cobertura de madeira e metálica, acabamento, impermeabilização. Obras de recuperação: reformas, reforços de fundação, controle de recalque, reaterros, recuperação de concreto aparente, impermeabilizações, estanqueidades de águas de infiltração. Conhecimento de informática, especificamente Autocad.

FONOAUDIÓLOGO I

Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbio Psiquiátrico. Linguística Fonética e fonologia. Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo. Desenvolvimento do Indivíduo Excepcional: Conceitos Básicos. Aspectos psico-sociais dos indivíduos considerados excepcionais. Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: Avaliação audiológica completa. Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; Sintática, Semântica, Pragmática. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky) Interacionista (Cláudio de Lemos). Etapas de aquisição da linguagem escrita. Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Fonoaudiologia em Instituição Educacional: Fonoaudiologia educacional: objetivos, conceitos e papéis. A instituição e a equipe multi e interdisciplinar.

TÉCNICO DE PALCO I

Estética de cenário. Plantas técnicas de cenários. Efeitos especiais. Instalação, montagem e desmontagem de cenário. Noções de som e iluminação. Instalação de microfones e equipamentos sonoros bem como equipamentos auxiliares (multi mídia)

TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO I

Conceitos de ambiente. Interatividade entre som, iluminação e ambiente. Formatos de som e de iluminação. Edição de som. Restauração de som e iluminação. Montagem de som e iluminação. Processos e técnicas de gravação: equipamentos, leitura e interpretações específicas de áudio etc... Gravação em estúdio e ao ar livre. Microfones, mesas de som e amplificadores. Operação de vários suportes, inclusive digital. Caixas acústicas. Cabos e conexões. Planejamento e instalação de equipamentos de som e sistemas de gravação. Processos e técnicas de mixagem. Recursos e utilização da mixagem.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de dezembro de 2011

Edição nº 423

Página 12

SOLDADOR I

Tipos de Soldas, equipamentos disponíveis, materiais mais usados, EPIs, noções de segurança, primeiros socorros, medidas, áreas, consertos e reparos.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE MÉDICOS. NAS RESPECTIVAS ESPECIALIDADES:

MÉDICO T8-ESF I (Estratégia Saúde da Família)

Ética Médica. Princípios, organização e legislação do SUS. A estratégia do Programa de Saúde da Família no Brasil. Trabalhando com famílias: Ciclo vital, estrutura e dinâmica familiar. Trabalhando em equipe e multidisciplinar. Principais técnicas de dinâmica de grupo. Planejamento em saúde. Organização em trabalho com sistema de informação na Atenção Primária à Saúde. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Estudos de prevalência e incidência de morbi-mortalidade e de indicadores de saúde na população. Saúde do adulto e do idoso: Estratégia de prevenção das principais doenças crônicas – degenerativas do adulto. Programa de imunização do adulto e do idoso. Aconselhamento Nutricional do paciente plurimetabólico. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. Atenção básica em saúde mental. Diagnóstico e condução clínica dos seguintes agravos do adulto e do idoso: Diabete Mellito, Hipertensão arterial, Asma e DPOC, Bócio, Hipotireoidismo e Hipertireoidismo, Obesidade, Constipação intestinal, Dor torácica aguda não traumática, Lombalgias, Distúrbios urinários do homem adulto, Hanseníase, Tuberculose, Doenças sexualmente transmissíveis. Saúde do adolescente e da criança: Cuidados do recém nascido normal e condução da puericultura. Imunização da criança e adolescente. Diagnóstico e condução clínica dos seguintes agravos da criança e do adolescente: Diarréia, Infecções respiratórias aguda, Epilepsia. Saúde da mulher: Assistência pré – natal. Fatores de risco na gravidez: diagnóstico e condução. Distúrbios menstruais.* Sangramento uterino anormal, Vulvovaginites, Doenças inflamatórias pélvicas. Planejamento familiar. Prevenção do câncer de colo do útero. Menopausa. Conceitos básicos; regulamentação do atendimento médico, direitos e responsabilidades do médico.

MÉDICO T4 I – PEDIATRA e MÉDICO T6 I – PEDIATRA /PLANTONISTA

Código de ética Médica. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardíocirculatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiopulmonar. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepsis e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Vírus respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado.

MÉDICO T4 I – ORTOPEDISTA

Ética Médica. Fratura do membro superior; Fratura do membro inferior; Fratura da coluna vertebral e complicações; Fraturas e luxações; Expostas; Fechadas; Retardo de consolidação e pseudo-artrose; Pé torto congênito; Paralisia cerebral; Deslocamentos epifisários; Artrose; Osteocondrites; Necrose ósseas; Osteomielite; Artrite e Séptica; Amputações e desarticulações; Tuberculose osteoarticular; Tumores ósseos benignos; Tumores ósseos malignos; Luxação congênita do quadril; Poliomielite e sequelas; Escoliose-cifose; Lesões de nervos periféricos; Lombalgia. - Hérnia de disco intervertebral. - Espondilolistose; Traumatismo do membro superior e inferior; Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde. - Vigilância Epidemiológica.

MÉDICO T4 I – ENDOCRINOLOGISTA

Código de ética Médica. Diabetes Mellitus: classificação, quadro clínico e tratamento, complicações crônicas do diabetes mellitus, neuropatia, nefropatia, vasculopatia, oftalmopatia; cetoacidose diabética; coma hiperosmolar não cetótico; hipoglicemias; tireotoxicose; hipotireoidismo; tumores da tireoide; insuficiência adrenal; hipercortisolismo; nanismo hipofásico; hiperprolactinemia; distúrbio do metabolismo do cálcio; diabetes insipidus e secreção inapropriada do hormônio anti-diurético; hiperplasia adrenal congênita; distúrbios da diferenciação sexual; amenorréia e menopausa; distúrbios do córtex e da medula supra-renal; osteoporose; obesidade; neoplasia endócrina múltipla; terapia com glicocorticoide; distúrbios da glândula tireoide; distúrbios da adeno-hipofise e do hipotálamo; distúrbios que acometem múltiplos sistemas endócrinos.

MÉDICO T4 I – RADIOLOGISTA

Código de ética Médica. Conhecer os princípios físicos da obtenção dos seguintes exames: Radiografia; Ecografia; Tomografia computadorizada; Conhecer a fisiopatologia e a semiologia nos exames radiográficos simples e contrastados, ecográficos,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de dezembro de 2011

Edição nº 423

Página 13

tomografia computadorizada, ressonância magnética e mamografia nos seguintes órgãos e sistemas: Sistema nervoso central; Sistema pulmonar; Sistema gastrointestinal; Sistema geniturinário; Sistema músculo esquelético; Sistema cardiovascular; Ginecologia obstetrícia; Mamas; Sistema endócrino.

MÉDICO T4 I – NEUROPEDIATRA

Líquido cefalorraquidiano na infância; Craniostenose; Hidrocefalia congênita; Doenças degenerativas do sistema nervoso central; Encefalopatias crônicas infantis não progressivas; Distúrbios motores de instalação aguda. Neuroviroses. Epilepsias na criança. Causas neuromusculares de hipotonia. Sono normal e distúrbios do sono. Desenvolvimento normal da criança. Aprendizado escolar. Transtornos do déficit de atenção/hiperatividade. Oncologia: diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns da infância. Afecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva, meningites e encefalites. Cefaleias. Autismo. Distúrbios dos movimentos. Malformação cerebral e medular. Paralisia cerebral. Traumatismo craniocéfálico. Síndrome de Guillan-Barré. Noções de farmacologia.

DECRETO Nº 730, de 29 de dezembro de 2011

Outorga permissão de uso de bens móveis, equipamentos e utensílios pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo a entidades comunitárias, visando à implementação de metas do Programa “Orçamento do Povo”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando o que estabelecem os §§ 1º e 2º do artigo 2º da Lei “R” nº 36, de 18 de maio de 2011, que autoriza o Executivo municipal a implementar o Programa “Orçamento do Povo”,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada a permissão de uso, gratuita e por tempo indeterminado, dos bens móveis, equipamentos e utensílios relacionados no Anexo deste Decreto às entidades comunitárias nele mencionadas.

Parágrafo único – A permissão de uso objeto deste Decreto visa à implementação de metas do Programa “Orçamento do Povo”, em conformidade com as deliberações das entidades comunitárias nas audiências públicas.

Art. 2º – Os bens móveis, equipamentos e utensílios objeto da permissão de uso de que trata este Decreto serão utilizados pelas permissionárias para o desenvolvimento e a implementação das respectivas atividades comunitárias.

Art. 3º – Caberá às permissionárias:

I – zelar pela conservação e manutenção dos bens a elas cedidos por este Decreto, realizando os reparos que neles se fizerem necessários;

II – custear eventuais despesas necessárias para a utilização dos bens objeto desta permissão;

III – assumir a total responsabilidade pelos bens, devendo restituí-los ao Município, ao término da permissão, nas mesmas condições em que os receberam, admitido apenas o desgaste normal decorrente de sua utilização.

Art. 4º – Fica vedado às permissionárias cederem ou transferirem qualquer dos bens objeto da presente permissão, sem autorização prévia do Município.

Art. 5º – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de dezembro de 2011

Edição nº 423

Página 14

ANEXO – RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA PERMISSÃO DE USO A ENTIDADES COMUNITÁRIAS

Associação de Moradores e Amigos do Cezar Parque – OC 04	
Descrição	Plaquetas
1 Fogão industrial, em ferro 6 bocas	48002
1 Freezer horizontal	48150
Associação de Moradores e Amigos do Jardim Belo Horizonte – OC 06	
Descrição	Plaquetas
1 Armário com 2 portas de abrir, SILMAX confeccionado em chapa de aço de 24mm, com 5 prateleiras internas, fechadura com chaves duplas simultâneas, na cor cinza	48149
11 conjuntos de mesa com 4 cadeiras, com tampo em MDF e pés torneados na cor branca, cadeira de madeira com no mínimo 83cm altura, com pés torneados na cor branca	48138 até 48148
50 – colheres de sopa, todas em aço inox	
100 – Garfos em aço inox	
Associação de Moradores e Amigos do Jardim Panorama – OC 06	
Descrição	Plaquetas
10 conjuntos de mesa com 4 cadeiras, sendo tampo em MDF e pés torneados na cor branca, cadeira com no mínimo 83cm altura, com pés torneados na cor branca	48128 até 48137
40- espeto duplo e liso 3/8 em aço inox AISI 304, características mínimas; lamina com 80 cm de comprimento e cabo inox com 20x3cm. Largura entre laminas de 7cm	
1 Casco de botijão de gás – P45 – com carga	
Associação de Moradores e Amigos do Jardim Panorama II – OC 06	
Descrição	Plaquetas
1 cortador de grama a gasolina	47843
Associação de Moradores e Amigos do Jardim Concórdia – OC 11	
Descrição	Plaquetas
4 bacias de plástico, 37 litros	
2 caldeirões alumínio com tampa – 30 a 35 Litros	48109 e 48110
1 caldeirão alumínio com tampa – 30 a 35 Litros	48114
1 cortador de grama a gasolina	47845
Associação de Moradores e Amigos do Jardim Carelli – OC 11	
Descrição	Plaquetas
80 espetos duplo e liso 3/8 em aço inox AISI 304, características mínimas; lamina com 80 cm de comprimento e cabo inox com 20x3cm. Largura entre laminas de 7cm	
20 espetos simples chato aço inox AISI 304, com 2,5mm de espessura, características laminas com 80x2cm (CxL) e cabo em inox com 20x2cm (CXL).	
1 Fogão Industrial em ferro 6 bocas	47850
1 cortador de grama a gasolina	48113
1 Lavadora de alta pressão	48112
Associação de Moradores e Amigos do Jardim Independência – OC 11	
Descrição	Plaquetas
1 Casco de botijão de gás – P45 – com carga	
Associação de Moradores e Amigos da Vila Pioneiro – OC 12	
Descrição	Plaquetas
1 fogão Industrial, em ferro	48001
1 freezer horizontal	48108
38 conjuntos de mesa com 4 cadeiras, confeccionadas, em polipropileno de alta resistência e qualidade cadeiras L=540xP=540xA=780mm, com braços e encosto, mesa C=700xL700xA=740mm, com certificado do INMETRO, cadeiras que suportam até 140Kg, e 5 anos de uso.	48006 até 48043



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de dezembro de 2011

Edição nº 423

Página 15

Associação de Moradores e Amigos do Jardim Maracanã – OC 12	
Descrição	Plaquetas
1 Parque infantil composto por 2 estruturas cobertas, 1 escorregador reto, 1 escorregador curvo, 1 malha de cordas, 1 escada, 1 rampa com apoios e corda de nó, 1 passarela fixa curvada, 1 balanço triplo. (aquisição e instalação) conforme orçamento, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, anexos ao processo licitatório – equipamentos para o parque infantil no Jardim Maracanã	47823
Associação de Moradores e Amigos do Bairro Tancredo Neves – OC 14	
Descrição	Plaquetas
1 fogão industrial, em ferro 6 bocas	47848
1 mesas com 4 cadeiras, confeccionadas, em polipropileno de alta resistência e qualidade cadeiras L=540xP=540xA=780mm, com braços e encosto, mesa C=700xL700xA=740mm, com certificado do INMETRO, cadeiras que suportam até 140Kg, e 5 anos de uso.	48005
1 Freezer horizontal, Electrolux	48103
Associação de Idosos de Novo Sarandi – OC 15	
Descrição	Plaquetas
1 armário com 2 portas, confeccionado em chapa de aço de 24mm, com 5 prateleiras internas, fechadura com chaves duplas simultâneas, na cor cinza	48102
1 chaleira em alumínio, industrial	
15 bacias de plástico com capacidade para 37 litros	
1 aparelho DVD	48101
1 fogão industrial, em ferro	47849
1 televisor LCD 42 P'	48050
1 refrigerador de aprox. 450 Litros	48049
1 cortador de grama a gasolina	47844
30 placas de tatame em EVA	
Associação de Moradores e Amigos de Linha Floriano – OC 17	
Descrição	Plaquetas
1 freezer horizontal, duas portas	48048
Associação de Moradores e Amigos de Ouro Preto – OC 19	
Descrição	Plaquetas
1 fogão industrial, em ferro	47847
1 cortador de grama a gasolina	47842
Associação de Moradores da Usina – OC 21	
Descrição	Plaquetas
12 conjuntos de mesa com 4 cadeiras, sendo tampo em MDF e pés torneados na cor branca, cadeira com no mínimo 83 cm altura, com pés torneados na cor branca	47127, 47190, 47191, 47193, 47194, 47195, 47196, 47197, 47198, 47199, 47200 e 47201
1 tampo em granito, cinza Mauá, acabamento polido e borda arredondada pingadeira e roda pia altura de 5 cm, com abertura para cuba embutida (louças/inox) com acessórios para fixação, instalada	47140
Associação de Moradores e Amigos de Cerro da Lola – OC 25	
Descrição	Plaquetas
1 tanque cilindro em aço inox 700 mm de diâmetro x900mm, de altura, fabricado em chapa de aço inox nº16 AISI 304, fundo em chapa inox nº14, com duas alças na pasta superior	48047
2 fornos a lenha, medidas L=100xC=122xA=140 cm medidas internas, largura superior 55 cm, largura na base 73cm altura74cm, fabricado em chapa 14 com 2 chaminés com controle de abertura fornalha com entrada de L=30xA=33cm, e o coletor de cinzas	46936/46937
1 mesa de chapa aço inox nº 16 AISI 304 C=200xL=100xA=90cm, com pés em tubo de inox 4x4cm, 2 gavetas sobre prancha C=80xL=40 A= 25cm	47060



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de dezembro de 2011

Edição nº 423

Página 16

Associação de Moradores e Amigos de Km 41 – OC 25	
Descrição	Plaquetas
1 mesa de chapa aço inox nº 16 AISI 304 C=200xL=100xA=90cm, com pés em tubo de inox 4x4cm, 2 gavetas sobre prancha C=80xL=40 A= 25cm	47059
20 espetos simples chato aço inox AISI 304, com 2,5mm de espessura, características laminas com 80x2cm (CxL) e cabo em inox com 20x2cm (CXL).	
2 tanques cilindro em aço inox 700mm de diâmetro x900mm, de altura, fabricado em chapa de aço inox nº16 AISI 304, fundo em chapa inox nº14, com duas alças na pasta superior	48199/48200
80 espetos duplo e liso 3/8 em aço inox AISI 304, características mínimas; lamina com 80 cm de comprimento e cabo inox com 20x3cm. Largura entre laminas de 7cm	
Associação de Moradores e Amigos de Três Quedas – OC 26	
Descrição	Plaqueta
1 lavadora de alta pressão	48198
Associação de Moradores e Amigos de São Miguel – OC 28	
Descrição	Plaquetas
1 freezer horizontal	48197
40 conjuntos de mesa com 4 cadeiras, confeccionadas, em polipropileno de alta resistência e qualidade cadeiras L=540xP=540xA=780mm, com braços e encosto, mesa C=700xL700xA=740mm, com certificado do INMETRO, cadeiras que suportam até 140Kg, e 5 anos de uso.	48051 até 48090
1 refrigerador de aproximadamente 450 Litros	48196
1 lavadora de alta pressão	48195
Associação de Moradores e Amigos da Linha São Paulo – OC 28	
Descrição	Plaquetas
1 Freezer horizontal	48194
1 amassadeira basculante capacidade de 7 kg	48193
10 conjuntos de mesa com 4 cadeiras, confeccionadas, em polipropileno de alta resistência e qualidade cadeiras L=540xP=540xA=780mm, com braços e encosto, mesa C=700xL700xA=740mm, com certificado do INMETRO, cadeiras que suportam até 140Kg, e 5 anos de uso.	48091 até 48100
Associação de Moradores e Amigos da Vila Operária – OC 29	
Descrição	Plaquetas
1 lavadora de alta pressão acompanhada de mangueira	48187
1 cortador de grama	47846
Associação de Moradores e Amigos da Linha Nossa Senhora do Rocio – OC 30	
Descrição	Plaquetas
1 mesa de chapa aço inox nº 16 AISI 304 C=200xL=100xA=90cm, com pés em tubo de inox 4x4cm, 2 gavetas sobre prancha C=80xL=40 A= 25cm	47061
1 tanque para temperar carne, em aço inox AISI 304 em forma de L medindo 3,60 x 1,70m com altura d e 35 cm, largura inferior 53 cm, com duas divisórias	48186

DECRETO Nº 731, de 29 de dezembro de 2011

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei “R” nº 115, de 1º de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-076 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 24.000,00
003280 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrec na Administração Dir.....	R\$ 24.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de dezembro de 2011

Edição nº 423

Página 17

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-077 AQUIS MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUND - TRANSF CONST	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	36.000,00
003290 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Administração Dir.....R\$	36.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-087 MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	3.300,00
003650 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Administração Dir.....R\$	3.300,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-090 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	9.000,00
003810 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Administração Dir.....R\$	9.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$	72.300,00

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os cancelamentos das seguintes dotações, no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-070 ATIVID DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	9.100,00
003080 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Administração Dire.....R\$	9.100,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00175-073 CONSTRUÇÃO, REFORM E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	53.200,00
003210 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Administração Dir.....R\$	53.200,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-090 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	10.000,00
003720 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Administração Dire.....R\$	10.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$	72.300,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

IONE JANETE BERNHARD
SECRETÁRIA INTERINA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

DECRETO Nº 729, de 28 de dezembro de 2011

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, imóveis localizados nesta cidade de Toledo, visando à implementação de políticas de habitação popular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e os artigos 1º e 2º da Lei nº 4.132/62,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de interesse social, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos do inciso V do **caput** do artigo 2º da Lei Federal nº 4.132/62, os seguintes imóveis:

I – Chácara nº 45 da Parte Oeste do Perímetro “B”, com área de 32.834,00 m² (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro metros quadrados), situada na zona suburbana da cidade de Toledo, Matrícula nº 10.075 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR, possuindo as seguintes confrontações:

- ao Norte, com a Chácara nº 32, em azimute de 90°00’, na extensão de 83,00 metros;
- a Leste, com a Chácara nº 44, em azimute de 189°28’30”, na extensão de 400,90 metros;
- ao Sul, com a rua suburbana, em azimute de 270°00’, na extensão de 83,00 metros;
- a Oeste, com a Chácara nº 46, em azimute de 9°28’30”, na extensão de 400,90 metros.

II – Chácara nº 46, integrante da Linha Toledo, Perímetro “B” da Fazenda Britânia, com área de 32.834,00 m² (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro metros quadrados), situada no Município de Toledo, Matrícula nº 10.127 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR, possuindo as seguintes confrontações:

- ao Norte, com a Chácara nº 31, integrante do BNH São Francisco, em azimute de 90°00’, na extensão de 83,00 metros;
- a Leste, com a Chácara nº 45, em azimute de 189°28’30”, na extensão de 400,90 metros;
- ao Sul, com a rua suburbana, em azimute de 270°00’, na extensão de 83,00 metros;
- a Oeste, com a Chácara nº 47, integrante do BNH São Francisco, em azimute de 9°28’30”, na extensão de 400,90 metros.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de dezembro de 2011

Edição nº 423

Página 18

Parágrafo único – Os imóveis de que tratam os incisos do **caput** deste artigo destinar-se-ão à implementação de políticas de habitação popular.

Art. 2º – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a, se necessário, proceder às medidas judiciais cabíveis à desapropriação dos imóveis referidos nos incisos do **caput** do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 433, de 28 de dezembro de 2011

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exoneradas, a pedido, as seguintes servidoras públicas do Município de Toledo:

I – **Andréia Florencio Eduardo de Deus**, do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de 21 de dezembro de 2011, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 45.209, de 21 de dezembro de 2011;

II – **Kenia Jessica Yamanaka**, do cargo de Odontólogo I, Grupo Ocupacional B-5, a contar de 1º de janeiro de 2012, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 42.988, de 5 de dezembro de 2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO INTERINO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 434, de 28 de dezembro de 2011

Designa servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo para o exercício de funções de Agente de Trânsito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os §§ 1º e 3º do artigo 2º da Lei nº 1.762/1994, com a redação dada pela Lei nº 1.917/2005,

considerando que os servidores referidos no artigo 1º desta Portaria participaram e foram aprovados em programa de treinamento e capacitação pertinente às atribuições de Agente de Trânsito,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de dezembro de 2011

Edição nº 423

Página 19

considerando o contido nos Ofícios nºs 327 e 328/2011, de 28 de dezembro de 2011, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para exercerem, a contar de 2 de janeiro de 2012, funções de Agente de Trânsito, estabelecidas no § 2º do artigo 2º da Lei nº 1.908, de 26 de setembro de 2005, mediante subordinação ao Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município, os seguintes servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo:

- I – Maurício André Batagin;
- II – Moisés Bayer.

Art. 2º – Fica revogado o inciso XI do artigo 1º da Portaria nº 55, de 18 de fevereiro de 2008, que designou o servidor Daniel da Costa Junior para o exercício de funções de Agente de Trânsito.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 435, de 28 de dezembro de 2011

Nomeia e designa diretores de centros municipais de educação infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei “R” nº 93, de 9 de setembro de 2011, e as alíneas “a” e “b” do inciso IV do **caput** do artigo 17 da Lei nº 2.074, de 14 de outubro de 2011,

considerando o resultado das eleições realizadas em centros municipais de educação infantil no dia 22 de novembro de 2011; considerando, também, não ter sido eleito diretor em alguns centros municipais de educação infantil,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados para exercerem, a contar de 2 de janeiro de 2012, as funções de diretor de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), nos termos do artigo 15 da Lei “R” nº 93/2011, os seguintes servidores eleitos nos respectivos centros:

- I – Maria Barbosa Kleinubing, CMEI Ângela Neolete Wessel, do Jardim Pancera;
- II – Márcia Cristina Rodrigues da Silva Conceição, CMEI Cantinho da Alegria, do Jardim Maracanã;
- III – Lucinda Pereira da Silva, CMEI Cantinho Feliz, do BNH Paraná;
- IV – Leoni Parize, CMEI Crescer e Aprender, do Jardim Bela Vista;
- V – Eliane Aparecida da Silva Luiz, CMEI Constantina Henkel, do Jardim Fachini;
- VI – Liliane Aparecida Gregório da Silva Beloto, CMEI Dalva Weinert Nogueira, do Jardim Gisela;
- VII – Rosemeri Maria Hentz Soares, CMEI Diva Bordin Fontana, do Jardim Panorama;
- VIII – Rejane de Lurdes Laueremann Saugo, CMEI Hilda Ângela de Marchi, do Jardim Bressan;
- IX – Maria Madalena Ferreira de Arruda, CMEI Iraci de Souza Batista, da Vila Pioneiro;
- X – Marli Terezinha Chagas de Azevedo, CMEI Jenny Donaduzzi, do BNH Tocantins;
- XI – Elenice Fagundes de Souza Modesto Camargo, CMEI Karina, do Jardim Concórdia;
- XII – Maria José Sheron, CMEI Katiúscia Gayardo, do Jardim Europa;
- XIII – Marta Manoel da Silva dos Santos, CMEI Nono Giacomazzi, da Vila Paulista;
- XIV – Valdinei José Arbolea, CMEI Nona Gema, do BNH São Francisco;
- XV – Noeli Aparecida de Almeida Ebling, CMEI Pingo de Gente, do Jardim Modelo;
- XVI – Maria Aparecida Guimarães de Niz, CMEI SESI, da Vila Operária;
- XVII – Fernanda Maria Soprani, CMEI Vó Tharcila, do Jardim Coopagro.

Art. 2º – Ficam, também, designados para exercerem, a contar de 2 de janeiro de 2012, as funções de diretor de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), nos termos do artigo 5º da Lei “R” nº 93/2011, os seguintes servidores:

- I – Mirtes Lewandowski Wissmann, CMEI Pequeno Polegar, de Novo Sarandi;
- II – Maria Aparecida Tomazzeli, CMEI Rita Luciane Francescon, do Loteamento Santa Clara IV;
- III – Edmilson Augusto de Moraes, CMEI Elizia Ribeiro Carraro, da Vila Boa Esperança;
- IV – Cláudia Maria Steffens Marafon, CMEI Cleusi Aparecida Berger, do Jardim Santa Maria;
- V – Angeline Ulsenheimer Rettori, CMEI Fani Matilde Bilibio, de Vila Nova.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de dezembro de 2011

Edição nº 423

Página 20

Art. 3º – O mandato dos Diretores a que se referem os artigos anteriores é de dois anos, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 15 da Lei “R” nº 93/2011.

Art. 4º – Fica concedida aos diretores nomeados e/ou designados por esta Portaria a gratificação correspondente à FG 09-A ou 09-B, conforme o porte do respectivo Centro Municipal de Educação Infantil, nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso IV do **caput** do artigo 17 da Lei nº 2.074/2011.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 436, de 28 de dezembro de 2011

Nomeia **Marlei Rejane Von Borstel** no cargo em comissão de Secretária de Habitação e Urbanismo do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Marlei Rejane Von Borstel** no cargo em comissão de Secretária de Habitação e Urbanismo do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **2 de janeiro de 2012**, ficando exonerada, na mesma data, do cargo em comissão de Diretora de Serviços Técnicos – BID, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município, do qual é ocupante.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 437, de 29 de dezembro de 2011

Designa Comissão para atuar em procedimentos licitatórios relacionados a Editais de Chamada Pública, para o exercício de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e para fins do artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1333/2011, desta data, do Departamento de Licitações da Secretaria da Administração do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão para atuar em procedimentos licitatórios relacionados a Editais de Chamada Pública, para o exercício de 2012, composta pelos seguintes membros:

- I – Ademar Alcindo Roehrs;
- II – Agenor Slongo;
- III – Eloir Sebastião Pape;
- IV – Felipe Hofstaetter Zanini;
- V – Gilberto Luiz Schizzi;
- VI – Janaína Locatelli Pereira;
- VII – Liliâne Borges dos Reis Paludo;
- VIII – Márcia Beatris Afflen;
- IX – Mariana Shirakura;
- X – Moacir Teixeira Lopes;
- XI – Pedro Aloísio Webler;
- XII – Rafael André Bonetti;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de dezembro de 2011

Edição nº 423

Página 21

XIII – Sofia Carminatti Perinazzo;
XIV – Solange Piccin;
XV – Tatiane Ferreira da Silva.

Parágrafo único – A Comissão de que trata esta Portaria será presidida por Gilberto Luiz Schizzi e, no seu impedimento, por Ademar Alcindo Roehrs.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 438, de 29 de dezembro de 2011

Designa Comissão para atuar nos procedimentos licitatórios na modalidade de Leilão, para o exercício de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 53 da Lei nº 8.666/93,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1334/2011, do Departamento de Licitações da Secretaria da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão para atuar nos procedimentos licitatórios da modalidade de Leilão, no exercício de 2012, composta pelos seguintes membros:

I – Ademar Alcindo Roehrs;
II – Agenor Slongo;
III – Tatiane Ferreira da Silva;
IV – Mariana Shirakura;
V – Luis Carlos Fabris;
VI – Eloi Luiz Pierozan;
VII – Rafael André Bonetti.

Art. 2º – A Comissão de que trata esta Portaria será presidida por Gilberto Luiz Schizzi e, no seu impedimento, por Ademar Alcindo Roehrs.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SRH Nº 3.184, de 28 de dezembro de 2011

Revoga dispositivos da Portaria SRH nº 737/2010, que tratam da designação de servidores municipais para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 327/2011, desta data, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revogados, a contar de 31 de dezembro de 2011, os incisos IV e IX do artigo 1º da Portaria SRH nº 737, de 15 de março de 2010, que tratam da designação dos servidores Daniel da Costa Junior e Ismael Domingues Dutra para o exercício de função gratificada na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de dezembro de 2011

Edição nº 423

Página 22

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA SRH Nº 3.186, de 29 de dezembro de 2011

Designa o servidor **Marcos de Souza** para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o inciso XIII do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com as modificações posteriormente procedidas,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 45, de 12 de dezembro de 2011, do Diretor da Unidade de Produção de Alimentos da Secretaria da Administração do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor **Marcos de Souza** para desempenhar, a contar de 2 de janeiro de 2012, atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação, na Secretaria da Administração, com gratificação correspondente à FG 13, nos termos do inciso XIII do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.066, de 26 de agosto de 2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 486/2011

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação de pré-moldado do Centro Comunitário do Jardim Gisela, neste município de Toledo-PR, de acordo com a matrícula nº 22393, 22403 e 29167 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 18 de JANEIRO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 24.593,63 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2011

PROPONENTE: 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TOLEDO-PR. ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 2.990 – TOLEDO-PR.

OBJETO: Prestação de serviço de cartório para emissão de: 46 (quarenta e seis) certidões de ônus e ações do Loteamento Residencial Imperial; 6 (seis) certidões de ônus e ações do Loteamento Dois Irmãos; 218 (duzentas e dezoito) certidões de ônus e ações do Loteamento Barcelona e 6 (seis) certidões de ônus e ações do Loteamento Flor da serra no Distrito de Vila Nova no Município de Toledo-PR, para fins de registro dos contratos a serem assinados junto a caixa Econômica Federal. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 8.694,00 (oito mil seiscentos e noventa e quatro reais). **PAGAMENTO:** em 30 (trinta) dias após a execução dos serviços. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.16.122.0050.2155.3.3.90.39.66.00 Conta 5970 Fonte 0.1.00.000000. **AMPARO LEGAL:** Artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1682/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e o 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TOLEDO-PR. ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 2.990 – TOLEDO-PR. **OBJETO:** Prestação de serviço de cartório para emissão de: 46 (quarenta e seis) certidões de ônus e ações do Loteamento Residencial Imperial; 6 (seis) certidões de ônus e ações do Loteamento Dois Irmãos; 218 (duzentas e dezoito) certidões de ônus e ações do Loteamento Barcelona e 6 (seis) certidões de ônus e ações do Loteamento Flor da serra no Distrito de Vila Nova no Município de Toledo-PR, para fins de registro dos contratos a serem assinados junto a caixa Econômica Federal. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 8.694,00 (oito mil seiscentos e noventa e quatro reais). Contrato firmado em 22 de dezembro de 2011, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2011.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de dezembro de 2011

Edição nº 423

Página 23

TERMO DE JULGAMENTO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 446/2011

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº **446/2011**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fl. 201), bem como parecer jurídico (fl. 202-verso), documentos os quais adoto como fundamento, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **CONSTRUTORA ARVD LTDA** (fls. 193/194), ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora fl. 201 no referido processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 29 de dezembro de 2011.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 48/2011

Acrescenta o Art. 8º no EDITAL Nº 47/2011, de 26/12/2011.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Artigos 144 a 146 da Lei Municipal nº 1.931/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar o Art. 8º no EDITAL Nº 47/2011, de 26/12/2011.

Art. 2º - O EDITAL Nº 47/2011, de 26/12/2011, publicado no Jornal do Oeste em 28 de dezembro de 2011 e no Órgão Oficial do Município em 29 de dezembro de 2011, passa a vigor com o acréscimo do Art. 8º, com a seguinte redação:

“...

Art. 8º - Ficam revogados o EDITAL Nº 05/2008, de 05/01/2008, e o EDITAL Nº 35/2009 - Retificação do Edital nº 05/2008, de 31/08/2009, ambos publicados no Jornal do Oeste, respectivamente, em 05/01/2008 e em 02/09/2009.

...”

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, PR, 29 de dezembro de 2011.

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIAS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2011.

- 3023 - Concede diárias ao servidor Valdair Alberton Baggio, Diretor Deptº Receita, para os dias 11/12 a 17/12/2011.
- 3024- Concede diárias ao servidor Renato Augusto Eidt, Auditor Fiscal Tributário I, para os dias 07/12 a 11/12/2011.
- 3025-Convalida o Programa de Formação Continuada dos Servidores Municipais de Toledo, através da Escola de Administração Pública Municipal.
- 3026- Concede diárias ao servidor Antonio Padilha, Motorista I, para os dias 06/12 a 08/12/2011.
- 3027- Alteração de redação da portaria nº2861/2011.
- 3028- Concede diárias a servidora Simone Beatriz Ferrari, Assistente Social I, para os dias 10/12 a 15/12/2011.
- 3029- Concede progressão por mérito a servidora Arlete Berdusco de Souza Frank, Professor II T20, 1º cargo, a contar de 03/12/2011.
- 3030- Concede progressão por mérito ao servidor Claudir Cogo, Motorista I, a contar de 30/12/2011.
- 3031- Concede progressão por mérito a servidora Denise Cristina Meurer Frantz, Professor II T20, no 1º cargo, a contar de 03/12/2011.
- 3032- Concede progressão por mérito ao servidor Gilmar Schneider, Médico T4 – Clínico Geral, no 1º cargo, a contar de 19/12/2011.
- 3033- Concede progressão por mérito a servidora Izabel Schneider Rissi, Professor II T20, no 1º cargo, a contar de 14/12/2011.
- 3034- Concede progressão por mérito a servidora Jane Carmela Zottis Scholz, Psicólogo I, a contar de 30/12/2011.
- 3035- Concede progressão por mérito a servidora Lisandra Vaní, Professor de Educação Física, a contar de 06/12/2011.
- 3036- Concede progressão por mérito a servidora Marileis Saete Turmina, Professor I, 1º cargo, a contar de 28/12/2011.
- 3037- Concede progressão por mérito a servidora Milene Elisangela Kellner, Professor II T20, no 1º cargo, a contar de 03/12/2011.
- 3038- Concede progressão por mérito a servidora Simone Beatriz Ferrari, Assistente Social I, a contar de 02/12/2011.
- 3039- Concede progressão por mérito a servidora Valdete Viviane Bastian, Auditor Fiscal Tributário I, a contar de 10/12/2011.
- 3040- Concede progressão por mérito a servidora Vanda Maria Floriano Bringmann, Professor II T20, no 1º cargo, a contar de 14/12/2011.
- 3041-Concede diária ao Prefeito Municipal Jose Carlos Schiavinato, para o dia 21/12/2011.
- 3042- Concede FG a servidora Elisa Shigueko Konno, Enfermeiro, Coordenação Unidade de Saúde – Centro de Saúde, a contar de 01/12/2011.
- 3043- Concede FG a servidora Rosana dos Reis da Costa Cerbarro, Enfermeiro, Coordenação Unidade de Saúde – Núcleo Integrado de Saúde, a contar de 01/12/2011.
- 3044- Concede FG a servidora Sirlaine Mognon, Enfermeiro, Coordenação Unidade de Saúde – Núcleo Integrado de Saúde, a contar de 01/12/2011.
- 3045-Concede adicional de insalubridade ao servidor João Marcos Mariussi, Técnico em Segurança do Trabalho I, a contar de 01/12/2011.
- 3046- Concede adicional de insalubridade a servidora Maria Aparecida Ferreira Alves, Auxiliar em Serviços Gerais I, a contar de 01/12/2011.
- 3047- Concede adicional de insalubridade a servidora Maria Clarisbel dos Santos, Auxiliar em Serviços Gerais I, a contar de 01/12/2011.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de dezembro de 2011

Edição nº 423

Página 24

- 3048- Concede adicional de insalubridade ao servidor Gilson Arend, Assistente em Administração I, a contar de 01/12/2011.
- 3049- Concede adicional de insalubridade ao servidor Marcos Antonio dos Santos, Motorista I, a contar de 01/12/2011.
- 3050- Concede adicional de insalubridade ao servidor Marcos Moreira de Souza, Operador de Equipamentos I, a contar de 01/12/2011.
- 3051- Concede adicional de insalubridade ao servidor Sandro André Aureliano de Souza, Auxiliar em Operação e Manutenção I, a contar de 01/12/2011.
- 3052- Concede remoção p/ servidora Lucia Aparecida Alves Przybysz. Cozinheiro I, Secretaria da Educação, para Cmei Cantinho Feliz, a contar de 09/11/2011.
- 3053- Concede transferência p/ servidora Alessandra Wappler de Faria, Auxiliar em Serviços Gerais I, para Deptº de Patrimônio – Manutenção de Piscinas, a contar de 01/12/2011.
- 3054- Concede transferência p/ servidora Georgete Viana Barros Jorge, Auxiliar em Serviços Gerais I, para Secretaria da Saúde, a contar de 07/12/2011.
- 3055- Concede transferência p/ servidora Jovita da Silva Konzen, Auxiliar em Serviços Gerais I, para Deptº de Patrimônio – Paço Municipal, a contar de 07/12/2011.
- 3056- Cede a professora Luciane Maria Cesarin Kretzmann, Professor II T40, para a Escola Carlos Friedrich, no período de 23/11/11 a 31/12/2011.
- 3057- Concede licença para tratamento de saúde ao servidor Antonio Padilha, Motorista I, pelo período de 15 dias, a contar de 18/12/2011.
- 3058- Concede licença para tratamento de saúde a servidora Ana Paula Leichtweis, Assistente em Administração I, pelo período de 15 dias, a contar de 11/12/2011.
- 3059- Concede licença para tratamento de saúde a servidora Anabela Siza, Professor II T20, pelo período de 15 dias, a contar de 05/12/2011.
- 3060- Concede licença para tratamento de saúde a servidora Ariane Vanessa Reuter, Assistente em Desenvolvimento Social I, pelo período de 15 dias, a contar de 15/12/2011.
- 3061- Concede licença para tratamento de saúde a servidora Clarides Noeli Trevisan, Professor II T20, pelo período de 60 dias, a contar de 05/12/2011.
- 3062- Concede licença para tratamento de saúde ao servidor Evaldo Mensch, Guarda Municipal I, pelo período de 15 dias, a contar de 12/12/2011.
- 3063- Concede licença para tratamento de saúde a servidora Hilda Torres de Oliveira, Técnico em Enfermagem I, pelo período de 30 dias, a contar de 11/12/2011.
- 3064- Concede licença para tratamento de saúde a servidora Ilda Benka da Silva, Motorista I, pelo período de 30 dias, a contar de 15/12/2011.
- 3065- Concede licença para tratamento de saúde a servidora Kátia Elisabeth Midding, Professor II T20, pelo período de 15 dias, a contar de 08/12/2011.
- 3066- Concede licença para tratamento de saúde a servidora Lorena Syrlei Schroeder, Professor I, pelo período de 15 dias, a contar de 05/12/2011.
- 3067- Concede licença para tratamento de saúde a servidora Márcia Cristina Moraes da Silva, Professor II T20, pelo período de 15 dias, a contar de 08/12/2011.
- 3068- Concede licença para tratamento de saúde a servidora Maristela Bendo, Professor II T20, pelo período de 20 dias, a contar de 09/12/2011.
- 3069- Concede licença para tratamento de saúde a servidora Noemia Franco Arlindo, Auxiliar em Serviços Gerais I, pelo período de 15 dias, a contar de 17/12/2011.
- 3070- Concede licença para tratamento de saúde ao servidor Roberto Guimarães, Motorista I, pelo período de 15 dias, a contar de 02/12/2011.
- 3071- Concede licença para tratamento de saúde a servidora Solange Fagotti Pagliarini, Professor I, pelo período de 15 dias, a contar de 05/12/2011.
- 3072- Concede à servidora Denise dos Santos Martins, Médico T4- Dermatologista, salário-maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01/12/2011 e prorrogação da licença-maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 30/03/2012.
- 3073- Concede à servidora Zaira Maria Fernandes, Psicólogo I, salário-maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15/12/2011 e prorrogação da licença-maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 14/04/2012.
- 3074- Concede à servidora Rosemeri Maria Hentz, Assistente em Desenvolvimento Social I, salário-maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07/12/2011.
- 3075 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ADENILSA EVA BATISTA, matrícula 556201, Aux em Administracao I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 5 de dezembro de 2011.
- 3076 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ADRIANE BEATRIZ DE SOUZA, matrícula 692981, Aux de Enfermagem I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 3 de novembro de 2011.
- 3077 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ALZIRA ROMEIRO, matrícula 440241, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 5 de dezembro de 2011.
- 3078 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ALZIRA ROMEIRO, matrícula 440242, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 5 de dezembro de 2011.
- 3079 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ANA PAULA LOCATELLI LIMA, matrícula 644771, Assist em Desenv Soc I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 16 de dezembro de 2011.
- 3080 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ANTONIO APARECIDO DA SILVA, matrícula 698411, Guarda Munic I, referente ao período de 2008/2011, 15 dias, a contar de 3 de dezembro de 2011.
- 3081 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) APARECIDA PEREIRA DA SILVA SANTANA, matrícula 246601, Aux de Enfermagem I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 7 de novembro de 2011.
- 3082 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) BERNARDETE BORILLI, matrícula 603741, Auditor Fiscal Tribut I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 16 de dezembro de 2011.
- 3083 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) BERNARDETE SCHUH MARIANO DA SILVA, matrícula 334811, Assist em Administracao I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 21 de novembro de 2011.
- 3084 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CARLA SIMONE SCHMIDT, matrícula 586371, Assis em Biblioteca I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 16 de dezembro de 2011.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de dezembro de 2011

Edição nº 423

Página 25

- 3085 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CELIA REGINA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 632311, Assist em Desenv Soc I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 1 de dezembro de 2011.
- 3086 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CLAUDIA CRISTINA DE ARRUDA SCHONS, matrícula 700811, Professor II T20, referente ao período de 2008/2011, 15 dias, a contar de 1 de dezembro de 2011.
- 3087 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CLEIDE VILELA RODRIGUES, matrícula 540971, Aux em Serv Gerais I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 9 de novembro de 2011.
- 3088 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CLEUZA MARIA REOLON, matrícula 591612, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 21 de novembro de 2011.
- 3089 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) DANIEL DA COSTA JUNIOR, matrícula 632521, Guarda Munic I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 16 de dezembro de 2011.
- 3090 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) DANUBIA LODI STECHECHEM, matrícula 701471, Professor de Educacao Fisica, referente ao período de 2008/2011, 30 dias, a contar de 7 de novembro de 2011.
- 3091 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ELIANE BASSO HAUPT, matrícula 607021, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 7 de dezembro de 2011.
- 3092 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ELISABETE DE ALMEIDA PORTO, matrícula 696821, Professor II T20, referente ao período de 2008/2011, 15 dias, a contar de 7 de novembro de 2011.
- 3093 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ENOIR LUIZ HOLZBACH, matrícula 523961, Assist em Administ I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 11 de novembro de 2011.
- 3094 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) GILSONIA BEATRIZ TIMM, matrícula 700571, Psicologo I, referente ao período de 2008/2011, 15 dias, a contar de 21 de novembro de 2011.
- 3095 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) GIORGE LUIS RICCI SZATKOWSKI, matrícula 494331, Odontologo I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 12 de dezembro de 2011.
- 3096 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) GLORIA ESTEDEZ FRUTOS, matrícula 576061, Guarda Munic I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 23 de dezembro de 2011.
- 3097 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) IARA CRISTINA REIS DECKER, matrícula 609581, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 3 de novembro de 2011.
- 3098 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ILZA APARECIDA DE MOURA MESQUITA, matrícula 366501, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 18 de novembro de 2011.
- 3099 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ILZA APARECIDA DE MOURA MESQUITA, matrícula 366501, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 18 de novembro de 2011.
- 3100 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JANETE MARIA REIS DUPONT, matrícula 366761, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 7 de novembro de 2011.
- 3101 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JANETE ROSA FINKLER PILARSKI, matrícula 534571, Aux de Enfermagem I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 16 de novembro de 2011.
- 3102 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JOAO BATISTA MARIA, matrícula 576651, Guarda Munic I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 19 de dezembro de 2011.
- 3103 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JOELMA DOS SANTOS SILVA SCHMITT, matrícula 696881, Professor II T20, referente ao período de 2008/2011, 30 dias, a contar de 21 de novembro de 2011.
- 3104 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JULIANA CRISTINA SABEDRA DO AMARAL, matrícula 678181, Cozinheiro I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 16 de dezembro de 2011.
- 3105 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) LEANDRO JUNIOR HERMES, matrícula 701771, Professor de Educacao Fisica, referente ao período de 2008/2011, 30 dias, a contar de 22 de novembro de 2011.
- 3106 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) LIANE TEREZINHA DEZANET SZATKOWSKI, matrícula 533331, Farm-Bioquimico I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 12 de dezembro de 2011.
- 3107 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) LUCIANA SCHAEDLER WECHI, matrícula 484111, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 28 de novembro de 2011.
- 3108 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) LUCIANA SCHAEDLER WECHI, matrícula 484112, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 28 de novembro de 2011.
- 3109 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) LUCILENE APARECIDA PEREIRA SCHWARZBOLD, matrícula 527871, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 21 de novembro de 2011.
- 3110 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARCIA REGINA IMMICH HORN, matrícula 521831, Aux em Serv Gerais I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 31 de dezembro de 2011.
- 3111 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARCIANE ERMILDA VOGEL KINAS, matrícula 656741, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 7 de dezembro de 2011.
- 3112 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARCOS VINICIUS TAMURA CAMPOS, matrícula 551151, Odontologo I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 30 de dezembro de 2011.
- 3113 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARIA EVA DUARTE TIZZIANI, matrícula 499211, Diretor Escolar, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 26 de outubro de 2011.
- 3114 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARIA EVA DUARTE TIZZIANI, matrícula 499212, Diretor Escolar, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 26 de outubro de 2011.
- 3115 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARIA NILDA DE OLIVEIRA E DE SOUZA, matrícula 658901, Assist Social I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 28 de novembro de 2011.
- 3116 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARIA RAIMUNDA PEREIRA BARBOSA FEDEL, matrícula 546151, Aux em Desenv Social I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 7 de dezembro de 2011.
- 3117 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARIA THOME PERUZZO, matrícula 658761, Aux de Enfermagem I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 15 de dezembro de 2011.
- 3118 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARIANGELA MONTEIRO DE MELO BALTAZAR, matrícula 698951, Odontologo I, referente ao período de 2008/2011, 15 dias, a contar de 12 de dezembro de 2011.
- 3119 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARISTELA ADRIANA LIRA DOS SANTOS, matrícula 701171, Professor II T20, referente ao período de 2008/2011, 15 dias, a contar de 1 de dezembro de 2011.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de dezembro de 2011

Edição nº 423

Página 26

- 3120 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARLENE DE FATIMA ROSA, matrícula 527101, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 16 de novembro de 2011.
- 3121 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARLENE DE FATIMA ROSA, matrícula 527102, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 16 de novembro de 2011.
- 3122 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARTA REGINA GUBIANI RUCHEL, matrícula 484451, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 18 de outubro de 2011.
- 3123 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARTA REGINA GUBIANI RUCHEL, matrícula 484452, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 3 de novembro de 2011.
- 3124 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) NANJI DA CONCEICAO BALDASSAUNE, matrícula 650581, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 21 de novembro de 2011.
- 3125 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) NARA DENIZE DA SILVA, matrícula 578431, Diretor Escolar, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 16 de novembro de 2011.
- 3126 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) NARA DENIZE DA SILVA, matrícula 578432, Diretor Escolar, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 16 de novembro de 2011.
- 3127 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) NAZIRIA MARIA TEIXEIRA, matrícula 442531, Diretor Escolar, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 5 de dezembro de 2011.
- 3128 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) NAZIRIA MARIA TEIXEIRA, matrícula 442532, Diretor Escolar, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 5 de dezembro de 2011.
- 3129 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) PEDRO ALOISIO WEBLER, matrícula 546231, Anal em Adm e Planej I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 16 de novembro de 2011.
- 3130 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ROSANE MARIA HEMKEMEYER TOMAZ DA SILVA, matrícula 393811, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 17 de outubro de 2011.
- 3131 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ROZICLEIDE APARECIDA DA SILVA DOS SANTO, matrícula 678601, Cozinheiro I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 21 de novembro de 2011.
- 3132 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SIRLEI CORREA DA SILVA HOPPE, matrícula 629761, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 3 de novembro de 2011.
- 3133 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SIRLEI DE OLIVEIRA, matrícula 670111, Aux em Serv Gerais I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 15 de dezembro de 2011.
- 3134 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) TERESA BEREZOSKI, matrícula 15461, Cozinheiro I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 19 de dezembro de 2011.
- 3135 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) THEREZINHA ZONIN SCHWINN, matrícula 546071, Aux em Desenv Social I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 7 de dezembro de 2011.
- 3136 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) VILSON CORREA MACHADO, matrícula 636231, Guarda Munic I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, a contar de 17 de dezembro de 2011.
- 3137 - Concede licença especial em pecúnia para o(a) servidor(a) ANTONIO CIRO DE SOUZA, matrícula 631961, Guarda Munic I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, no mês de dezembro de 2011.
- 3138 - Concede licença especial em pecúnia para o(a) servidor(a) CARLA INES ANSCHAU, matrícula 700751, Professor II T20, referente ao período de 2008/2011, 15 dias, no mês de dezembro de 2011.
- 3139 - Concede licença especial em pecúnia para o(a) servidor(a) CELIA DO ROCIO MELLO, matrícula 608461, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, no mês de dezembro de 2011.
- 3140 - Concede licença especial em pecúnia para o(a) servidor(a) LIDIA SCHEUER, matrícula 555221, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, no mês de dezembro de 2011.
- 3141 - Concede licença especial em pecúnia para o(a) servidor(a) MARIA AUXILIADORA PERON, matrícula 609502, Coordenador Escolar, referente ao período de 2008/2011, 15 dias, no mês de dezembro de 2011.
- 3142 - Concede licença especial em pecúnia para o(a) servidor(a) MARIANGELA MONTEIRO DE MELO BALTAZAR, matrícula 698951, Odontólogo I, referente ao período de 2008/2011, 15 dias, no mês de dezembro de 2011.
- 3143 - Concede licença especial em pecúnia para o(a) servidor(a) MARTA BEATRIS ROCKENBACH, matrícula 591882, Professor I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, no mês de dezembro de 2011.
- 3144 - Concede licença especial em pecúnia para o(a) servidor(a) NEUSA APARECIDA MINGA LUCIO, matrícula 339791, Aux em Desenv Social I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, no mês de dezembro de 2011.
- 3145 - Concede licença especial em pecúnia para o(a) servidor(a) ROSANGELA APARECIDA DE LIMA, matrícula 658831, Aux de Enfermagem I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, no mês de dezembro de 2011.
- 3146 - Concede licença especial em pecúnia para o(a) servidor(a) SUELI DA SILVA PAVAN, matrícula 701351, Professor II T20, referente ao período de 2008/2011, 15 dias, no mês de dezembro de 2011.
- 3147 - Concede licença especial em pecúnia para o(a) servidor(a) VALDEMIR DOMINGUES FERNANDES LADEIA, matrícula 635741, Guarda Munic I, referente ao período de 2007/2009, 15 dias, no mês de dezembro de 2011.
- 3148 - Conforme a decisão da perícia médica realizada em 05 de dezembro de 2011, a servidora Marlene Simsen, Professor I, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 90 dias, a contar de 12/10/2011.
- 3149 - Conforme a decisão da perícia médica realizada em 06 de dezembro de 2011, a servidora Elaide Graeff Braun, Professor I, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 60 dias, a contar de 16/11/2011.
- 3150 - Conforme a decisão da perícia médica realizada em 06 de dezembro de 2011, a servidora Elaine Pastre, Professor I, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 30 dias, a contar de 24/11/2011.
- 3151 - Conforme a decisão da perícia médica realizada em 06 de dezembro de 2011, o servidor Jânio Ildomar Bender, Motorista I, será mantido em meio período de trabalho, dirigindo carro pequeno, até 31/12/2011, após retornar em período integral, dirigindo carro pequeno por 60 dias, a contar de 01/01/2012.
- 3152 - Conforme a decisão da perícia médica realizada em 06 de dezembro de 2011, o servidor Leandro Cleverson Freitas de Campos, Professor de Educação Física, permanecerá afastado de suas funções pelo período de 30 dias, a contar de 23/11/2011.
- 3153 - Conforme a decisão da perícia médica realizada em 06 de dezembro de 2011, a servidora Oliva Borsato Marques, Auxiliar em Serviços Gerais I, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 90 dias, a contar de 20/10/2011.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de dezembro de 2011

Edição nº 423

Página 27

- 3154- Conforme a decisão da perícia médica realizada em 06 de dezembro de 2011, a servidora Zenaide da Silva Lima, Professor I, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 30 dias, a contar de 31/10/2011.
- 3155- Conforme a decisão da perícia médica realizada em 13 de dezembro de 2011, a servidora Clara Maria Vani, Professor I, permanecerá na assessoria pedagógica no período de fevereiro/2012 à 30/04/2012.
- 3156- Conforme a decisão da perícia médica realizada em 13 de dezembro de 2011, a servidora Jane Elizete Alves Wilchen, Assistente em Desenvolvimento Social I, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 60 dias, a contar de 08/12/2011.
- 3157- Conforme a decisão da perícia médica realizada em 13 de dezembro de 2011, a servidora Marciane de Almeida Porto Caetano, Professor II T20, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 30 dias, a contar de 21/11/2011.
- 3158- Conforme a decisão da perícia médica realizada em 13 de dezembro de 2011, a servidora Palmira Back, Cozinheiro I, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 05 meses, a contar de 17/11/2011.
- 3159- Conforme a decisão da perícia médica realizada em 13 de dezembro de 2011, a servidora Sonia Soares Molina, Auxiliar em Administração I, recomendado trabalhar durante meio período, retorno gradual, por 06 meses.
- 3160- Conforme a decisão da perícia médica realizada em 13 de dezembro de 2011, a servidora Sueli Borges Vaz, Auxiliar em Desenvolvimento Social I, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 30 dias, a contar de 25/11/2011.
- 3161- Conforme a decisão da perícia médica realizada em 13 de dezembro de 2011, a servidora Vera Lucia Finkler, Auxiliar em Desenvolvimento Social I, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 30 dias, a contar de 14/11/2011, prorrogado por mais 10 dias.
- 3162- Conforme a decisão da perícia médica realizada em 19 de dezembro de 2011, a servidora Cladis Arminda Konzen, Professor I, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 20 dias, a contar de 05/12/2011.
- 3163- Conforme a decisão da perícia médica realizada em 19 de dezembro de 2011, a servidora Elvira Scarparo, Auxiliar em Operação e Manutenção I, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 60 dias, a contar de 06/12/2011.
- 3164- Conforme a decisão da perícia médica realizada em 19 de dezembro de 2011, a servidora Francisca Madalena Pinheiro, Professor I, permanecerá afastada de suas funções no período de 09/12 a 19/12/2011, com retorno na assessoria pedagógica para o ano letivo de 2012.
- 3165- Conforme a decisão da perícia médica realizada em 19 de dezembro de 2011, a servidora Margarida Oliveira da Silva, Auxiliar em Serviços Gerais I, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 45 dias, a contar de 15/12/2011.
- 3166- Conforme a decisão da perícia médica realizada em 19 de dezembro de 2011, a servidora Nair Terezinha Lunkes Bouffleur, Auxiliar em Serviços Gerais I, permanecerá afastada de suas funções no período de 17/10 a 31/12/2011.
- 3167- Conforme a decisão da perícia médica realizada em 20 de dezembro de 2011, a servidora Nelci Marchetti Borgmann, Assistente em Administração I, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 30 dias, a contar de 30/11/2011.
- 3168- Conforme a decisão da perícia médica realizada em 19 de dezembro de 2011, a servidora Neusa Maria Federhen, Assistente em Administração I, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 30 dias, a contar de 05/12/2011, para acompanhar pessoa doente na família.
- 3169- Conforme a decisão da perícia médica realizada em 05 de dezembro de 2011, o servidor Renato Fogaça de Oliveira, Auxiliar em Operação e Manutenção I, permanecerá afastado de suas funções pelo período de 90 dias, a contar de 01/12/2011.
- 3170- Conforme a decisão da perícia médica realizada em 20 de dezembro de 2011, a servidora Maria das Dores da Silva, Cozinheiro I, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 60 dias, a contar de 01/12/2011.
- 3171- Conforme a decisão da perícia médica realizada em 20 de dezembro de 2011, a servidora Cleci da Costa, Auxiliar de Enfermagem I, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 60 dias, a contar de 07/12/2011.
- 3172- Conforme a decisão da perícia médica realizada em 20 de dezembro de 2011, a servidora Eliz Regina Parizotto, Professor II T20, permanecerá afastada de suas funções até 31/12/2011.
- 3173- Conforme a decisão da perícia médica realizada em 20 de dezembro de 2011, a servidora Vera Lucia Ferreira da Silva Schoffen, Professor I, permanecerá afastada de suas funções até 31/01/2012.
- 3174- Conforme a decisão da perícia médica realizada em 19 de dezembro de 2011, a servidora Luciane Maria Vianna, Assistente em Desenvolvimento Social I, permanecerá fora de função em trabalho administrativo até 15/03/2012.
- 3175- Conforme a decisão da perícia médica realizada em 27 de dezembro de 2011, a servidora Patricia Ganda, Assistente em Administração I, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 30 dias, a contar de 02/12/2011.
- 3176- Conforme a decisão da perícia médica realizada em 27 de dezembro de 2011, a servidora Marisane Bugs Sartoretto, Assistente em Desenvolvimento Social I, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 60 dias, a contar de 05/12/2011.
- 3177- Conforme a decisão da perícia médica realizada em 27 de dezembro de 2011, a servidora Talita Daiane Tavares, Assistente em Administração I, recomenda-se realocação preferentemente em tarefa de atendimento ao público.
- 3178- Conforme a decisão da perícia médica realizada em 27 de dezembro de 2011, o servidor Julio Jose Werner, Guarda Municipal I, permanecerá afastado de suas funções pelo período de 120 dias, a contar de 23/11/2011.
- 3179- Concede licença tratamento de saúde a servidora Rosangela Machado da Silva, Assistente em Administração I, pelo período de 15 dias, a partir de 20/12/2011.
- 3180- Concede licença tratamento de saúde a servidora Juclene Alexandre Soares, Técnico em Enfermagem I, pelo período de 15 dias, a contar de 21/12/2011.
- 3181- Concede licença tratamento de saúde a servidora Leoni Maria Everling, Professor I, pelo período de 60 dias, a contar de 28/12/2011.
- 3182- Conforme decisão de perícia médica realizada em 27 de dezembro de 2011, a servidora Eliane Terezinha Groders, Técnico em Enfermagem I, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 90 dias, a contar de 26/12/2011.
- 3183- Conforme a decisão da perícia médica realizada em 27 de dezembro de 2011, a servidora Eliane Márcia de Souza, Auxiliar em Serviços Gerais I, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 30 dias, a contar de 23/11/2011.
- 3184-Revoga dispositivo da Portaria nº 737/2010.
- 3185- Cede a servidora Fernanda Marcielle Cangirana Barbieri, Professor II T40, para Escola Andre Zenere, no período de 23/11/2011 à 31/12/2011.
- 3186-Concede fg ao servidor Marcos de Souza, motorista I, a contar de 02/01/2012. Moacir Neodi Vanzzo-Secretário Interino de Recursos Humanos. Toledo/PR, 29/12/2011.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de dezembro de 2011

Edição nº 423

Página 28

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 18, de 28 de dezembro de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente, tendo em vista requerimento de interessado e o disposto no artigo 98-C da Lei nº 1.822/1999, acrescido pela Lei nº 1.940/2006,

CONCEDE ao servidor Robson Reolon Scuzziato, Agente de Informática, a fruição, a partir do próximo dia 16, de 15 dias de licença especial (restantes), relativa ao período 1º.01.2007-31.12.2009.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 28 de dezembro de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº DG-30, de 27 de dezembro de 2011

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 4º da Lei nº 1.964/2007,

considerando a implementação de novo período aquisitivo integral de férias, relativa a 16.09.2010-15.09.2011,

CONCEDE 20 (vinte) dias de férias ao servidor Amir Silveira, Agente Legislativo, no período de 02 a 21.01.2012.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Diretoria-Geral, 27 de dezembro de 2011

MAURI RICARDO REFFATTI
Diretor-Geral da Câmara Municipal

PORTARIA Nº DG-31, de 27 de dezembro de 2011

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 4º da Lei nº 1.964/2007,

considerando a implementação de período aquisitivo integral de férias, relativa a 12.01.2009-11.01.2010,

CONCEDE 30 (trinta) dias de férias ao servidor Édson Pimenta de Oliveira, Assessor de Gabinete do Vereador Renato Reimann, do PP, no período de 02 a 31.01.2012.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Diretoria-Geral, 27 de dezembro de 2011

MAURI RICARDO REFFATTI
Diretor-Geral da Câmara Municipal

PORTARIA Nº DG-32, de 27 de dezembro de 2011

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 4º da Lei nº 1.964/2007,

considerando a implementação de período aquisitivo integral de férias, relativa a 06.07.2010-05.07.2011,

CONCEDE 30 (trinta) dias de férias ao servidor Fernando Rodrigues Batista, Assessor de Gabinete do Vereador Luís Fritzen, do PP, no período de 02 a 31.01.2012.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Diretoria-Geral, 27 de dezembro de 2011

MAURI RICARDO REFFATTI
Diretor-Geral da Câmara Municipal

PORTARIA Nº DG-33, de 27 de dezembro de 2011

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 4º da Lei nº 1.964/2007,

considerando a implementação de novo período aquisitivo integral de férias, relativa a 03.11.2010-02.11.2011,

CONCEDE 30 (trinta) dias de férias à servidora Viviane Kaghofer, Telefonista, no período de 02 a 31.01.2012.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Diretoria-Geral, 27 de dezembro de 2011

MAURI RICARDO REFFATTI
Diretor-Geral da Câmara Municipal

PORTARIA Nº DG-34, de 27 de dezembro de 2011

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 4º da Lei nº 1.964/2007,

considerando a implementação de novo período aquisitivo integral de férias, relativa a 04.05.2010-03.05.2011,

CONCEDE 30 (trinta) dias de férias ao servidor Wagner Antônio de Lima, Assessor de Gabinete do Vereador Paulo dos Santos, do PT, no período de 02 a 31.01.2012.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Diretoria-Geral, 27 de dezembro de 2011

MAURI RICARDO REFFATTI
Diretor-Geral da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de dezembro de 2011

Edição nº 423

Página 29

PORTARIA Nº DG-35, de 27 de dezembro de 2011

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 4º da Lei nº 1.964/2007,

considerando a implementação de novo período aquisitivo integral de férias, relativa a 12.03.2010-11.03.2011,

CONCEDE 20 (vinte) dias de férias ao servidor Gerson S. Nakamura, Contador, no período de 09 a 28.01.2012.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Diretoria-Geral, 27 de dezembro de 2011

MAURI RICARDO REFFATTI
Diretor-Geral da Câmara Municipal

PORTARIA Nº DG-36, de 27 de dezembro de 2011

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 4º da Lei nº 1.964/2007,

considerando a implementação de período aquisitivo integral de férias, relativa a 06.01.2009-05.01.2010,

CONCEDE 30 (trinta) dias de férias ao servidor Moacir Delava, Assessor de Gabinete do Vereador Rogério Massing, do PSDB, no período de 03.01.2012 a 1º.02.2012.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Diretoria-Geral, 27 de dezembro de 2011

MAURI RICARDO REFFATTI
Diretor-Geral da Câmara Municipal

PORTARIA Nº DG-37, de 27 de dezembro de 2011

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 4º da Lei nº 1.964/2007,

considerando a implementação de novo período aquisitivo integral de férias, relativa a 07.01.2011-06.01.2012,

CONCEDE 30 (trinta) dias de férias ao servidor Adalto Mendes de Oliveira, Assessor de Gabinete do Vereador João Martins, do PDT, no período de 09.01.2012 a 07.02.2012.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Diretoria-Geral, 27 de dezembro de 2011

MAURI RICARDO REFFATTI
Diretor-Geral da Câmara Municipal

PORTARIA Nº DG-38, de 27 de dezembro de 2011

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 4º da Lei nº 1.964/2007,

considerando a implementação de período aquisitivo integral de férias, relativa a 06.01.2010-05.01.2011,

CONCEDE 30 (trinta) dias de férias ao servidor Janir Gonçalves de Souza, Assessor de Gabinete do Vereador Expedito Ferreira, do PSDB, no período de 10.01.2012 a 08.02.2012.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Diretoria-Geral, 27 de dezembro de 2011

MAURI RICARDO REFFATTI
Diretor-Geral da Câmara Municipal

PORTARIA Nº DG-39, de 27 de dezembro de 2011

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 4º da Lei nº 1.964/2007,

considerando a implementação de novo período aquisitivo integral de férias, relativa a 12.03.010-11.03.2011,

CONCEDE 20 (vinte) dias de férias ao servidor Alberto Luís Binsfeld, Copeiro, no período de 16.01.2012 a 04.02.2012.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Diretoria-Geral, 27 de dezembro de 2011

MAURI RICARDO REFFATTI
Diretor-Geral da Câmara Municipal

PORTARIA Nº ME-71, de 28 de dezembro de 2011

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente e tendo em vista expediente do Vereador Ademar Dorfschmidt,

ENONERA, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2012, a Senhora Daniella Clarissa Kogut do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Ademar Dorfschmidt, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), nomeada pela Portaria nº ME-6, de 19 de janeiro de 2011.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 28 de dezembro de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de dezembro de 2011

Edição nº 423

Página 30

PORTARIA Nº ME-72, de 28 de dezembro de 2011

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, XVIII, do Regimento Interno e pelo artigo 16, II, "b", da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, e tendo em vista expediente do Vereador Adelar Holsbach,

NOMEIA, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2012, a Senhora Geni Fabris para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Adelar Holsbach, do Partido Democrático Trabalhista (PDT), Símbolo CC-2 do Anexo I da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 28 de dezembro de 2011

ADELAR HOLSBACK
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário

PORTARIA Nº ME-73, de 28 de dezembro de 2011

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, XVIII, do Regimento Interno e pelo artigo 16, II, "b", da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, e tendo em vista expediente do Vereador Ademar Dorfschmidt,

NOMEIA, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2012, a Senhorita Evelyn Vanessa Jacobs para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Ademar Dorfschmidt, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), Símbolo CC-2 do Anexo I da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 28 de dezembro de 2011

ADELAR HOLSBACK
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.